

Santo André, 11 de dezembro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Presidência

Referencia:

Processo: nº 5296/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: PROJETO DE LEI CM 204/2025, que altera a Lei nº 10.198, de 12 de setembro de 2019, que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, para incluir a Central Virtual de Adoção de Animais como instrumento de incentivo à adoção responsável.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Conforme consta do despacho de fls. 25, o Autor do Projeto apresentou a Emenda nº 1/2025 (Protocolo 7488/2025), visando assim eliminar o artigo (art. 41-H) cuja supressão a Consultora Legislativa reputou necessária.

A seguir, a Comissão de Justiça e Redação considerou que a Emenda atendeu o que o parecer recomendara, opinando pela constitucionalidade da propositura.

À vista, por fim, do fluxo percorrido desde que o parecer prévio foi exarado, o Autor do Projeto solicitou, conforme mensagem em anexo (fls. 32), encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, requerendo assim consulta a fim de verificar a regularidade da sua tramitação.

Visto que, conforme despacho emitido a fls. 33, a Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos não encontrou óbices para o prosseguimento da propositura, seguem os autos para a autorização da Presidência.

Próxima Fase: Autorização da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400330039003700330039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.